



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 749

Adota, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, a Resolução TSE nº 23.644/2021, que institui a Política de Segurança da Informação nesta Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência prevista no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170/1997 – Regimento Interno, bem como em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 3857-44.2018.6.12.8000, especialmente nos termos da minuta disposta pelo ID 1084115 e das disposições contidas no despacho exarado no ID 1085604 e, ainda,

Considerando a importância da adoção de boas práticas relacionadas à proteção da informação preconizadas pelas normas ISO NBR/IEC 27001:2013, 27002:2013 e 27005:2019, às quais a Política Corporativa de Segurança da Informação e Comunicação desta Justiça Eleitoral está alinhada;

Considerando as orientações contidas no Guia de Boas Práticas em Segurança da Informação do Tribunal de Contas da União, Edição 2012, e nas Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça para a Gestão de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário de 2012;

Considerando os Acórdãos nºs 1.603/2008, 381/2011 e 1.233/2012, exarados pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que recomendam a adoção de ações voltadas à Segurança da Informação e Comunicação,

R E S O L V E, *ad referendum* do Pleno:

Art. 1º Adotar, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, a Política de Segurança da Informação – PSI da Justiça Eleitoral estabelecida pela Resolução TSE nº 23.644/2021, bem como suas ulteriores alterações materiais pertinentes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Resolução TREMS nº 616, de 9.5.2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 16 de setembro de 2021.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente, em 16/09/2021, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1086975 e o código CRC AB83BDF9.

0003857-44.2018.6.12.8000

RESOLUÇÃO 749, PUBLICADA NO
DJe nº 172, de 17/9/2021,
fls. 112. W.L.

1086975v2